



RESOLUÇÃO N° 004/2013 - CCF

Florianópolis, 30 de agosto de 2013.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art. 12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação na 209ª (ducentésima nona) reunião do Colegiado do Câmpus Florianópolis),

**RESOLVE:**

**REGULAMENTAR** no âmbito do Câmpus Florianópolis, os critérios para o Fluxo de Estágios de alunos externos.

**Art. 1º** O Professor ou aluno de outra Instituição de Ensino (IE) ao chegar no Câmpus deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Estágios - COEST para receber as devidas informações.

I - Ao aluno: Informa procedimentos e a documentação necessária.

Documentos do aluno: Comprovante de matrícula

Formulário: Encaminhamento de estágio de aluno externo (anexo). De posse deste formulário, o solicitante será encaminhado ao departamento de interesse para estágio.

II - Ao Professor: Informa procedimentos e a documentação necessária: carta de Apresentação da Instituição de Origem informando área de estágio, número de estagiários e período de estágio;

Encaminhamento de estágio de aluno externo (anexo).

De posse destes documentos, o solicitante será encaminhado ao departamento de interesse para estágio.

**Art. 2º** O Chefe de Departamento ou Coordenador do Curso recebe o solicitante, encaminha o pedido de estágio aos professores e assina a aprovação.



I - Os estagiários deverão providenciar termo de compromisso de estágio (TCE) na IE de origem e trazer ao Câmpus Florianópolis para assinatura do supervisor e do representante legal do IFSC.

Depois de assinado por todas as partes, uma via do TCE ficará com o estagiário, uma com a IE de origem e outra com o IFSC (concedente).

II - No IFSC o TCE será entregue na COEST, que providenciará o arquivamento para fins de fiscalização do MTE, auditoria, registro e divulgação de informações sobre os estágios.

#### **Observações:**

I - Os estágios obrigatórios não serão remunerados e o seguro será pago pela IE de origem.

II - Os estágios não obrigatórios serão remunerados e o seguro será pago pelo IFSC. Os estagiários deverão assinar folha de frequência que será entregue mensalmente na contabilidade. Atualmente os recursos para pagamento das bolsas têm origem no SIAFI.

III - A solicitação e a exclusão de seguro para alunos externos serão encaminhadas pela COEST.

IV - Ao iniciarem os estágios, os alunos externos serão recebidos pelos seus supervisores e coordenadores de curso, que deverão informá-los sobre as rotinas do IFSC, normas e pessoas para contato.

V - Para contratar um aluno externo como estagiário, o setor/departamento do Câmpus Florianópolis deve consultar o Diretor de Administração para verificar disponibilidade de recursos e, então, fazer a contratação, seguindo o fluxo descrito acima. O processo de recrutamento pode ter vários caminhos (divulgação nas IEs, convite, indicação), e, caso seja necessário, a COEST poderá fazer a divulgação da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS  
FLORIANÓPOLIS

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Câmpus.

Publique-se e  
Cumpra-se.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS  
FLORIANÓPOLIS

## Requerimento de Estágio no IFSC - Câmpus Florianópolis

### ALUNO EXTERNO

De: **Coordenação de Estágio - COEST**

Para: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino de

origem: \_\_\_\_\_

Requerente (nome):

\_\_\_\_\_

Professor ( ) Estudante ( )

Curso: \_\_\_\_\_

Fase: \_\_\_\_\_

Modalidade de estágio: obrigatório ( ) não obrigatório ( )

Número de estagiários: \_\_\_\_\_

Período de estágio: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carga horária total: \_\_\_\_\_

Supervisor no IFSC:

Nome \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

O(a) estudante estará apto(a) a iniciar o estágio após:

- a) Contratação de seguro contra acidentes pessoais;
- b) Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- c) Entregar de uma via do Termo de Compromisso de Estágio na COEST.

**Dados do IFSC (concedente) para o Termo de Compromisso de Estágio:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC –  
Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS  
FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 11.402.887/0001-60

Endereço: Rua 14 de Julho, 150 – 88075-000 - Coqueiros – Florianópolis – SC.

Representante: Maria Clara Kaschny Schneider – Reitora

**Câmpus Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 950 – Centro - 88020-300 - Florianópolis – SC

Para mais informações: **Coordenação de Estágio – COEST - Campus Florianópolis**

(48) 3221-0543 – [estagio.fpolis@ifsc.edu.br](mailto:estagio.fpolis@ifsc.edu.br)